

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 29 de maio de 2024

38 Páginas / Ano 8 / Edição nº 801



DECRETOS

DECRETO nº. 598/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 07007/2024, do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 5.397, nomeada que fora através do Decreto nº. 208/2017, a Senhora **JULIANA DE FATIMA ROCHA CAMPOS PRADO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX130-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.759-55.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 599/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | |
|--|---------------------------------|------------|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL | | |
| 2026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal | | |
| 133.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 | Outros Serviços Pessoa Jurídica | 300.000,00 |
| 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS | | |
| 2065 Manutenção das Unidades Básicas | | |
| 305.3.3.90.30.00.00.00.00.7494 | Material de Consumo | 63.000,00 |
| 306.3.3.90.39.00.00.00.00.7494 | Outros Serviços Pessoa Jurídica | 456.000,00 |
| 2105 Manutenção Convênio com Consórcios | | |
| 318.3.3.90.39.00.00.00.00.303 | Outros Serviços Pessoa Jurídica | 130.000,00 |
| 12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS | | |
| 2080 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD | | |
| 396.3.3.90.14.00.00.00.00.2933 | Diárias - Pessoal Civil | 1.000,00 |

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|--|------------|
| 1000 | Recursos Ordinários (Livres) | 300.000,00 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 130.000,00 |
| 7494 | Bloco Custeio SUS - Emenda Parlamentar | 519.000,00 |

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|-------------------------------|----------|
| 2933 | IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 | 1.000,00 |

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 10 de maio de 2024.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 600/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 13/05/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06318/2024, à senhora **CARLA PRISCILA DE SOUZA SALES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.675, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.683-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.349-82.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 601/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 14/05/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06332/2024, à senhora **ADRIANE DE BARROS SOARES DA SILVA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 3.544, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.227-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.459-05.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 602/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 13/05/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06405/2024, à senhora **PATRICIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, matriculada sob nº. 4.989, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.644-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.079-02.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 603/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 14/05/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06407/2024, à senhora **ANDRESSA WOLTERS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 4.303, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.930-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.569-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 604/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 15/05/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 06461/2024, à senhora **ELISANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, matriculada sob nº. 6.500, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.375-6 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.378-08.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 605/2024

Súmula: Dispõe sobre a criação do Parque Municipal "Beira Rio", no município de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2946/2022, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06379/2024,

Considerando a necessidade de formalizar e regulamentar a utilização do espaço conhecido como Parque Beira Rio, localizado na Rua Samir Dib, s/n - Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, à margem direita do Rio Capivari;

Considerando que o Parque Municipal "Beira Rio" é um patrimônio natural e cultural do município de Jaguariaíva, oferecendo à população local e visitantes um espaço de lazer, cultura e contato direto com a natureza;

Considerando os benefícios ambientais, sociais e econômicos que parques urbanos proporcionam às comunidades, incluindo a melhoria da qualidade do ar, redução do efeito de ilhas de calor, promoção da biodiversidade e aumento do bem-estar físico e mental dos cidadãos;

Considerando a importância de preservar e melhorar as áreas verdes urbanas como forma de garantir a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida nas cidades;

Considerando a relevância de estabelecer normas e diretrizes claras para a conservação, manutenção e uso adequado do Parque Municipal "Beira Rio", garantindo sua preservação para as gerações presentes e futuras;

Considerando a necessidade de promover a educação ambiental e a conscientização pública sobre a importância de espaços verdes urbanos e a conservação dos recursos naturais;

Considerando que o estabelecimento formal do Parque Municipal "Beira Rio" como área protegida contribuirá para o desenvolvimento

ASSINATURA ELETRÔNICA



turístico sustentável do município, atraindo visitantes e incentivando a economia local;

Considerando o compromisso da administração municipal em fomentar a integração comunitária, o lazer, a cultura e o esporte, através da oferta de espaços públicos qualificados e acessíveis a todos os segmentos da população;

Considerando o papel fundamental do Parque Municipal "Beira Rio" na promoção de atividades culturais, educativas e de lazer, enriquecendo a vida comunitária e fortalecendo o senso de pertencimento entre os cidadãos de Jaguariáiva,

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Parque Municipal "Beira Rio", localizado na Rua Samir Dib, s/n - Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, à margem direita do Rio Capivari, no município de Jaguariáiva, PR.

Art. 2º. O Parque Municipal "Beira Rio" tem como principal objetivo proporcionar à população local e visitantes uma área adequada para lazer e recreação, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos usuários.

Art. 3º. O Parque Municipal "Beira Rio" será classificado como um parque urbano, oferecendo as seguintes infra-estruturas e atividades:

- Áreas verdes para descanso e contemplação;
- Espaços para práticas esportivas e recreativas;
- Playground para crianças;
- Pistas para caminhadas e corridas;
- Área para piqueniques e encontros familiares;
- Espaço para eventos culturais e apresentações artísticas;
- Bicicletário;
- Sanitários e bebedouros públicos.

Art. 4º. A gestão do Parque Municipal "Beira Rio" será responsabilidade das seguintes Secretarias Municipais, a saber: Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL; Turismo e Meio Ambiente - SETMA e Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, que deverão assegurar a manutenção, segurança e programação de atividades no parque.

Art. 5º. Ficam autorizadas parcerias público-privadas para o desenvolvimento de atividades comerciais que não interfiram no caráter recreativo e de lazer do parque, tais como a operação de quiosques, locação de equipamentos recreativos e realização de eventos especiais.

Art. 6º. A entrada no Parque será gratuita, visando garantir o acesso amplo e democrático a todos os cidadãos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 606/2024

Súmula: Dispõe sobre a criação do Parque Ambiental "Dr. Ruy Cunha", no município de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º. 2946/2022, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 06380/2024,

Considerando que o Parque Ambiental "Dr. Ruy Cunha", já existente e localizado na Rua Porto Velho, s/n, Bairro Pedrinha, à margem direita do Rio Jaguariáiva, no município de Jaguariáiva, PR, representa um valioso patrimônio natural para a população local, proporcionando um espaço de lazer, educação ambiental e conservação da biodiversidade;

Considerando a Lei Municipal n.º. 1.564, de 03 de setembro de 2003, que dá denominação ao Parque Ambiental "Dr. Ruy Cunha";

Considerando a necessidade de formalizar e regulamentar a existência e o funcionamento deste parque, para garantir sua preservação e a promoção de atividades que estejam em consonância com os princípios de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente;

Considerando que a criação do Parque Ambiental "Dr. Ruy Cunha" é uma medida estratégica para a preservação das margens do Rio Jaguariáiva, contribuindo para a prevenção de erosões e enchentes, assim como para a proteção da fauna e flora locais;

Considerando que a implementação do Parque

Ambiental "Dr. Ruy Cunha" proporcionará não apenas uma opção de lazer e educação ambiental para a comunidade local e visitantes, mas também fomentará a economia do município por meio do aumento do fluxo de turistas e da geração de empregos diretos e indiretos relacionados à gestão e operação do parque;

Considerando que a criação formal do Parque Ambiental "Dr. Ruy Cunha" por meio de Decreto municipal fortalecerá as políticas públicas de meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município e para a qualidade de vida de seus habitantes,

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Parque Ambiental "Dr. Ruy Cunha", situado na Rua Porto Velho, s/n - Bairro Pedrinha, à margem direita do Rio Jaguariáiva, no município de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Parque Ambiental "Dr. Ruy Cunha" tem por objetivo a preservação da flora e fauna locais, promovendo a educação ambiental e a conscientização da importância do equilíbrio ecológico para a comunidade.

§1º. As atividades no Parque incluirão programas educativos, visitas monitoradas, palestras e workshops sobre sustentabilidade e conservação ambiental.

§2º. Serão criadas e mantidas trilhas ecológicas para observação de espécies, espaços de lazer e áreas específicas para estudos e pesquisas científicas.

Art. 3º. A administração do Parque Ambiental "Dr. Ruy Cunha" será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA, que deverá desenvolver e implementar um plano de gestão para a sua manutenção, preservação e uso sustentável.

§1º. A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA poderá firmar parcerias com instituições educacionais, organizações não governamentais e empresas privadas para o desenvolvimento de programas de educação ambiental e pesquisas.

Art. 4º. O Parque será aberto ao público, respeitando os horários de funcionamento e as normas de segurança estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA.

§1º. A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA poderá firmar parcerias com instituições educacionais, organizações não governamentais e empresas privadas para o desenvolvimento de programas de educação ambiental e pesquisas.

Art. 5º. A entrada no Parque será gratuita, visando garantir o acesso amplo e democrático a todos os cidadãos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 607/2024

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação de atividades secundárias do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal n.º. 2995, de 27 de março de 2024.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, inciso II, art. 30 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º. 2995, de 27 de março de 2024, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 06628/2024,

Considerando, a necessidade de complementar a Lei Municipal n.º. 2995/2024, no âmbito da Administração Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal n.º. 2995/2024, sendo administrado pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariáiva - CMDM fixar critérios de utilização e deliberação sobre a aplicação dos seus recursos.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher terá orçamento próprio e será administrado pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS.

Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão constituídos de:

- Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e lagados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
- renumeração oriunda de aplicações financeiras;
- recitas oriundas de multas aplicadas sobre a infração que envolva mulher, respeitadas as competências das esferas governamentais e seus repasses aos municípios;
- recitas provenientes de convênios, acordos e contratos realizados entre município e entidades governamentais e não governamentais que tenham destinação específica;
- doações consignadas anualmente no orçamento do município;
- outros recursos que lhes forem destinados;

Art. 4º. A gestão deliberativa do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP.

Art. 5º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher terá um número de CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e de conta bancária específica para gestão executiva dos recursos do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, cujo endereço indicado para o funcionamento: Rua Eduardo

Ribas, 250 - CEP 84.200.000 - Cidade Alta, Jaguariáiva/PR - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS.

Art. 6º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher devem ser geridos em conformidade com a legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 608/2024

Súmula: Concede Pensão por morte a Luiz Carlos Ertel, viúvo da servidora aposentada falecida Alsenira de Freitas Ertel.

A PREFEITA DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob n.º. 05421/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE**, com fundamento no art. 21, I, da Lei Municipal n.º. 2913/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, a LUIZ CARLOS ERTEL, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.042-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.319-20, viúvo da servidora aposentada ALSENIRA DE FREITAS ERTEL, falecida em 22/04/2024.

Parágrafo Único. Os proventos, na forma do art. 21, I, da Lei Municipal n.º. 2913/2022, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da última remuneração do segurado, no valor de **R\$ 1.070,18** (um mil, setenta reais e dezoito centavos) mensais, correspondente a um total de **R\$ 12.842,16** (doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo art. 22 da Lei Municipal n.º. 2913/2022, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em **22/04/2024**, na forma do disposto no artigo 25, I, da Lei Municipal n.º. 2913/2022.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HESASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º. 609/2024

Súmula: Concede Pensão por morte a Maria de Lourdes Soares Vidal, viúva do servidor aposentado falecido Apolinário Vidal.

A PREFEITA DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob n.º. 06207/2024,



DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE**, com fundamento no art. 21, I, da Lei Municipal n.º. 2913/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, a MARIA DE LOURDES SOARES VIDAL, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.418-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.439-03, viúva do servidor aposentado APOLINÁRIO VIDAL, falecido em 28/04/2024.

Parágrafo Único. Os proventos, na forma do art. 21, I, da Lei Municipal n.º. 2913/2022, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da última remuneração do segurado, no valor de **R\$ 847,20** (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) mensais, correspondente a um total de **R\$ 10.166,04** (dez mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo art. 22 da Lei Municipal n.º. 2913/2022, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em **28/04/2024**, na forma do disposto no artigo 25, I, da Lei Municipal n.º. 2913/2022.

**EXPEDIENTE**
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB. n.º 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n.º - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 610/2024

Súmula: Denomina como "VALDIRA DE MIRANDA MELO", a quadra esportiva sem denominação, localizada no Bairro Rural Morro Azul e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que Valdira de Miranda Mela nasceu no Bairro Rural Cerrado Roseira, Município de Jaguaraiáva no dia 05 de agosto de 1956 e faleceu no dia 28 de novembro de 2019;

Considerando que após casar-se com Joel de Melo foram morar no bairro Rural Morro Azul - Distrito Eduardo Xavier da Silva, Sertão de Cima, tiveram 02 (duas) filhas, Crislaine Miranda de Melo de Matos e Valdineia Miranda Melo Gruski, 05 (cinco) netos e 02 (dois) bisnetos,

Considerando que dedicou-se durante muitos anos ao comércio local,

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR como VALDIRA DE MIRANDA MELO, a quadra esportiva sem denominação, localizada no Bairro Rural Morro Azul neste Município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

OBJETO: Aquisição de kits de material de higiene e limpeza..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de junho de 2024, às 09h30min do dia 14 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 14 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>

<https://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguaraiáva, 27 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de junho de 2024, às 09h30min do dia 13 de junho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 13 de junho de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13 de junho de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>

<https://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguaraiáva, 27 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE (A4 E A5), PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024
CONTRATADA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 158.464,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024
CONTRATADA: KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 54.092.405/0001-26 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.960,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ONGs E ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TRANSFORMAÇÃO
CPF: 23.863.045/0001-95 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 60.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024
CONTRATADA: MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA
CPF: 44.520.071/0001-35 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.478,40

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.154/2023
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN LTDA
CNPJ: 34.131.541/0001-01

NATUREZA DO ADITIVO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO-SE O PREÇO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

O NOVO PRAZO FINAL FINDA EM 10/05/2025.

JAGUARAIÁVA, 22 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 78.901.915/0005-99

NATUREZA DO ADITIVO

a) Adequar os valores do registro de preços ATA 026/2024, que deverá ser expresso com duas casas decimais no painel das bombas de combustível, conforme tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|----------------|----------|
| GASOLINA COMUM | R\$ 6,07 |
| DIESEL COMUM | R\$ 6,01 |
| DIESEL S10 | R\$ 6,39 |
| ARLA | R\$ 3,60 |
| ETANOL | R\$ 4,10 |

b) Os valores contratados a serem pagos pela Contratante, perfazem a alteração da Cláusula Quarta – Preço e Condição de Pagamento do contrato principal, com efeitos **suprimere** a estimativa para o fornecimento, objeto contratual que será o total de **R\$6.587.877,00(seis milhões e quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais.**

JAGUARAIÁVA, 22 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.135/2022
CONTRATADA: CLINICA MK JAGUARAIÁVA - LTDA
CNPJ: 08.762.717/0001-82

NATUREZA DO ADITIVO

PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PARTIR DE 03/05/2024 ATÉ 03/05/2025.

JAGUARAIÁVA, 22 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
8º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.074/2020
CONTRATADA: RODRAUDE PÚBLICA
CNPJ: 18.988.748/0001-00

NATUREZA DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção do valor aplicado no 7º Termo Aditivo, que passará a realizar a correção monetária de 3,85% - Índice INPC-IBGE sobre o valor/mês de R\$ 45.706,40(quarenta e cinco mil setecentos e seis reais e quarenta centavos) pelas justificativas de fls. 306 e 307, constada do processo/ano 05847/2024 que passará a ratificar o correspondente novo valor mês de **R\$47.466,10(Quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).**

JAGUARAIÁVA, 22 DE MAIO DE 2024.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 5
Data: 27/05/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|----------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 168.793.537,00 | 168.793.537,00 | 35.584.860,76 | 21,08 | 77.665.347,12 | 46,01 | 91.128.189,88 |
| RECEITAS CORRENTES | 168.523.537,00 | 168.523.537,00 | 34.514.721,52 | 20,48 | 69.523.753,89 | 41,25 | 98.999.783,11 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 25.983.670,00 | 25.983.670,00 | 6.479.657,74 | 24,94 | 10.800.410,94 | 41,57 | 15.183.259,06 |
| Impostos | 20.091.490,00 | 20.091.490,00 | 5.118.666,47 | 25,48 | 8.354.640,54 | 41,58 | 11.736.849,46 |
| Taxas | 5.892.180,00 | 5.892.180,00 | 1.360.991,27 | 23,10 | 2.445.770,40 | 41,51 | 3.446.409,60 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 19.254.575,00 | 19.254.575,00 | 2.894.250,26 | 15,03 | 5.445.953,38 | 28,28 | 13.808.621,62 |
| Contribuições Sociais | 17.254.575,00 | 17.254.575,00 | 2.676.023,29 | 15,51 | 4.895.665,97 | 28,37 | 12.358.909,03 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 218.226,97 | 10,91 | 550.287,41 | 27,51 | 1.449.712,59 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 7.984.067,00 | 7.984.067,00 | 1.279.865,64 | 16,03 | 3.012.304,13 | 37,73 | 4.971.762,87 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 602.560,00 | 602.560,00 | 150.930,44 | 25,05 | 253.639,58 | 42,09 | 348.920,42 |
| Valores Mobiliários | 7.381.507,00 | 7.381.507,00 | 1.111.464,44 | 15,06 | 2.701.764,71 | 36,60 | 4.679.742,29 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 17.470,76 | 0,00 | 56.899,84 | 0,00 | -56.899,84 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 12.703.825,00 | 12.703.825,00 | 2.281.779,36 | 17,96 | 4.358.132,75 | 34,31 | 8.345.692,25 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 11.087.825,00 | 11.087.825,00 | 2.118.140,51 | 19,10 | 4.030.289,85 | 36,35 | 7.057.535,15 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 87.045,48 | 7,25 | 180.435,44 | 15,04 | 1.019.564,56 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 416.000,00 | 416.000,00 | 76.593,37 | 18,41 | 147.407,46 | 35,43 | 268.592,54 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 101.816.100,00 | 101.816.100,00 | 21.224.409,10 | 20,85 | 45.428.053,55 | 44,62 | 56.388.046,45 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 41.685.100,00 | 41.685.100,00 | 7.752.137,38 | 18,60 | 17.243.255,92 | 41,37 | 24.441.844,08 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 37.131.000,00 | 37.131.000,00 | 9.398.130,40 | 25,31 | 19.153.642,99 | 51,58 | 17.977.357,01 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 | 4.074.141,32 | 17,71 | 9.031.154,64 | 39,27 | 13.968.845,36 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 781.300,00 | 781.300,00 | 354.759,42 | 45,41 | 478.899,14 | 61,30 | 302.400,86 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 6.736,06 | 0,00 | 27.581,77 | 0,00 | -27.581,77 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 781.300,00 | 781.300,00 | 348.023,36 | 44,54 | 451.317,37 | 57,76 | 329.982,63 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 270.000,00 | 270.000,00 | 1.070.139,24 | 396,35 | 8.141.593,23 | 3.015,40 | -7.871.593,23 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000.000,00 | 0,00 | -7.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000.000,00 | 0,00 | -7.000.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 270.000,00 | 270.000,00 | 223.740,69 | 82,87 | 295.194,68 | 109,33 | -25.194,68 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 270.000,00 | 270.000,00 | 223.740,69 | 82,87 | 295.194,68 | 109,33 | -25.194,68 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 846.398,55 | 0,00 | 846.398,55 | 0,00 | -846.398,55 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 86.642,99 | 0,00 | 86.642,99 | 0,00 | -86.642,99 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 759.755,56 | 0,00 | 759.755,56 | 0,00 | -759.755,56 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 168.793.537,00 | 168.793.537,00 | 35.584.860,76 | 21,08 | 77.665.347,12 | 46,01 | 91.128.189,88 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 168.793.537,00 | 168.793.537,00 | 35.584.860,76 | 21,08 | 77.665.347,12 | 46,01 | 91.128.189,88 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 26.775.445,76 | --- | 0,00 | --- | 0,00 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 168.793.537,00 | 168.793.537,00 | 62.360.306,52 | 36,94 | 77.665.347,12 | 46,01 | 91.128.189,88 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 6.781.491,19 | --- | --- | 6.781.491,19 | --- | --- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | --- | --- | --- | --- | --- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | --- | 6.781.491,19 | --- | --- | 6.781.491,19 | --- | --- |
| Reabertura de Créditos Adicionais | --- | 0,00 | --- | --- | 0,00 | --- | --- |



Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (f)), SALDO (g) = (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (h)), SALDO (i) = (e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX).

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (f)), SALDO (g) = (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (h)), SALDO (i) = (e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k). Rows include DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 27/05/2024, às 14:37:15. Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO CONTADOR

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 5 Data de emissão: 27/05/2024 Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1.00

Detailed table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), LEGISLATIVA, ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, and SAÚDE.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Table with columns for month (Mai2023 to Abr2024), total (TOTAL), and updated forecast (PREVISÃO ATUALIZADA 2024). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (II) - (I), and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) - (IV - V - VI - VII).

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 27/05/2024, às 14:41:38.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO CONTADOR

ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Table with columns for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), and total (TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)).



| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---------------------------|--|--|---|
| Benefícios | 15.380.075,00 | 5.104.693,03 | 5.104.693,03 | 5.104.693,03 |
| Aposentadorias | 12.750.000,00 | 4.441.248,31 | 4.441.248,31 | 4.441.248,31 |
| Pensões por Morte | 2.630.075,00 | 663.444,72 | 663.444,72 | 663.444,72 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 15.380.075,00 | 5.104.693,03 | 5.104.693,03 | 5.104.693,03 |

| | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | 9.714.500,00 | 1.942.268,38 | 1.942.268,38 | 1.942.268,38 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| Valor | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| Valor | 9.714.500,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 1.581.578,43 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|--------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 3.298.680,85 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|----------------------------|--|
| Receitas Correntes | 909.825,00 | 293.925,60 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 909.825,00 | 293.925,60 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---------------------------|--|--|---|
| Despesas Correntes (XIII) | 839.825,00 | 295.614,97 | 295.528,97 | 295.528,97 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 491.000,00 | 193.900,70 | 193.900,70 | 193.900,70 |
| Demais Despesas Correntes | 348.825,00 | 101.714,27 | 101.628,27 | 101.628,27 |
| Despesas de Capital (XIV) | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 909.825,00 | 295.614,97 | 295.528,97 | 295.528,97 |

| | | | | |
|--|-------------|------------------|------------------|------------------|
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² | 0,00 | -1.689,37 | -1.603,37 | -1.603,37 |
|--|-------------|------------------|------------------|------------------|

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 450.686,23 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|----------------------------|--|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---------------------------|--|--|---|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 27/05/2024, às 14:45:30.
Nota(s) Explicativa(s):

Jaguariáiva, 27/05/2024

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

| ACIMA DA LINHA | | |
|--|---------------------|-------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Janeiro - Abril 2024 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 142.519.137,00 | 62.171.406,32 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 25.983.670,00 | 10.800.410,94 |
| IPTU | 6.161.200,00 | 637.784,44 |
| ISS | 8.531.800,00 | 3.585.198,80 |
| ITBI | 1.001.090,00 | 2.426.446,72 |
| IRRF | 4.397.400,00 | 1.705.210,58 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.892.180,00 | 2.445.770,40 |
| Contribuições | 2.000.000,00 | 550.287,41 |
| Receita Patrimonial | 884.067,00 | 1.095.591,24 |
| Aplicações Financeiras (II) | 278.307,00 | 785.051,82 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 605.760,00 | 310.539,42 |
| Transferências Correntes | 101.816.100,00 | 45.428.053,55 |
| Cota-Parte FPM | 32.000.000,00 | 12.989.055,42 |
| Cota-Parte ICMS | 30.400.000,00 | 14.563.940,18 |
| Cota-Parte IPVA | 4.000.000,00 | 4.130.373,03 |
| Cota-Parte ITR | 2.000.000,00 | 87.308,54 |
| Transferências da LC 61/1989 | 320.000,00 | 192.662,32 |
| Transferências do FUNDEB | 23.000.000,00 | 9.031.154,64 |
| Outras Transferências Correntes | 10.096.100,00 | 4.433.559,42 |
| Demais Receitas Correntes | 11.835.300,00 | 4.297.063,18 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 13.548,36 |
| Receitas Correntes Restantes | 11.835.300,00 | 4.283.514,82 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 142.240.830,00 | 61.372.806,14 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 18.904.400,00 | 5.435.634,68 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 7.100.000,00 | 1.916.712,89 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 270.000,00 | 8.141.593,23 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 7.000.000,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 270.000,00 | 295.194,68 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 270.000,00 | 295.194,68 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 846.398,55 |
| Convênios | 0,00 | 86.642,99 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 759.755,56 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 270.000,00 | 1.141.593,23 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 161.415.230,00 | 67.950.034,05 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 142.510.830,00 | 62.514.399,37 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Janeiro - Abril 2024 | | | | | |
|--|--------------------|----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 139.838.162,70 | 63.457.771,77 | 50.006.002,79 | 47.910.069,52 | 1.955.288,96 | 2.239.792,69 | 2.218.128,91 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 67.857.425,47 | 27.385.404,37 | 27.281.632,49 | 26.801.875,02 | 1.214,15 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 4.105.930,95 | 2.213.631,71 | 2.114.997,57 | 2.114.997,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 67.874.806,28 | 33.858.735,69 | 20.609.372,73 | 18.993.196,93 | 1.954.074,81 | 2.239.792,69 | 2.218.128,91 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 135.732.231,75 | 61.244.140,06 | 47.891.005,22 | 45.795.071,95 | 1.955.288,96 | 2.239.792,69 | 2.218.128,91 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 16.219.900,00 | 5.400.308,00 | 5.400.222,00 | 5.400.222,00 | 130,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 26.288.469,29 | 19.841.909,50 | 6.954.081,73 | 6.709.431,84 | 281.026,52 | 821.893,22 | 697.008,48 |
| Investimentos | 22.962.469,29 | 17.582.553,82 | 4.833.157,30 | 4.638.429,01 | 281.026,52 | 821.893,22 | 697.008,48 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 3.326.000,00 | 2.259.355,68 | 2.120.924,43 | 2.071.002,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 22.962.469,29 | 17.582.553,82 | 4.833.157,30 | 4.638.429,01 | 281.026,52 | 821.893,22 | 697.008,48 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 2.110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 177.094.601,04 | 84.227.001,88 | 58.124.384,52 | 55.833.722,96 | 2.236.445,48 | 3.061.685,91 | 2.915.137,39 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 160.804.701,04 | 78.826.693,88 | 52.724.162,52 | 50.433.500,96 | 2.236.315,48 | 3.061.685,91 | 2.915.137,39 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | 6.964.728,22 | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | | | | | 6.929.445,54 | | |



| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE | |
|--|--|-----------------------|--------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 6.841.000,00 | |
| JUROS NOMINAIS | | Janeiro - Abril 2024 | |
| | | VALOR INCORRIDO | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | | 785.051,82 | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | | 78.587,84 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | | 7.635.909,52 | |
| ABAIXO DA LINHA | | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | SALDO | |
| | | Em 31/Dez/2023(a) | Janeiro - Abril 2024 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | | 0,00 | 92.193.520,35 |
| DEDUÇÕES (XL) | | 0,00 | 28.388.029,65 |
| Disponibilidade de Caixa | | 0,00 | 28.388.029,65 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | 0,00 | 32.324.538,51 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | | 0,00 | 2.597.969,90 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 1.338.538,96 |
| Demais Haveres Financeiros | | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | | 0,00 | 63.805.490,70 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | -63.805.490,70 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Janeiro - Abril 2024 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | 2.597.969,90 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLIX) | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)] | | -61.207.520,80 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | -61.913.984,78 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 6.781.491,19 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 6.781.491,19 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 9.714.500,00 | |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 27/05/2024, às 14:50:47.
Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / MÊS ABRIL 2024

Página: 1 / 2
Data de emissão: 27/05/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1.00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|--------------|----------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------|----------------|-------------------------|---------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2023 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2023 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I) | 159.907,97 | 2.258.379,46 | 2.236.445,48 | 0,00 | 181.841,95 | 646.038,46 | 4.273.374,78 | 3.061.685,91 | 2.915.137,39 | 94.113,89 | 1.910.161,96 | 2.092.003,91 |
| PODER EXECUTIVO | 159.907,97 | 2.258.379,46 | 2.236.445,48 | 0,00 | 181.841,95 | 603.824,63 | 3.676.264,83 | 3.054.493,45 | 2.907.944,93 | 94.013,99 | 1.278.130,54 | 1.459.972,49 |
| Encargos Gerais do Município | 11.158,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.158,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.158,26 |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | 1.870,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.870,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.870,20 |
| INST.PREV.ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA | 4.735,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.735,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.735,81 |
| INSTITUTO PREVIDÊNCIA ASSIST.SERV.PÚBLIC - IPAS | 1.953,40 | 1.494,46 | 130,00 | 0,00 | 3.317,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.317,86 |
| SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH | 0,00 | 43.834,80 | 34.372,04 | 0,00 | 9.462,76 | 298,37 | 289.495,40 | 285.752,23 | 285.752,23 | 0,00 | 4.041,54 | 13.504,30 |
| SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL | 120.201,17 | 880.454,17 | 900.070,93 | 0,00 | 100.584,41 | 508.301,04 | 633.761,51 | 423.854,15 | 292.617,41 | 0,00 | 849.445,14 | 950.029,55 |
| SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL | 6.635,60 | 616.019,57 | 605.136,27 | 0,00 | 17.518,90 | 1.893,60 | 1.216.963,13 | 1.026.491,44 | 1.026.491,44 | 437,20 | 191.928,09 | 209.446,99 |
| SEC. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES | 0,00 | 166.181,44 | 166.181,44 | 0,00 | 0,00 | 2.273,43 | 122.992,63 | 80.625,71 | 73.324,67 | 3.407,34 | 48.534,05 | 48.534,05 |
| Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH | 1.038,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.038,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.038,86 |
| Secretaria de Educação Cultural e Esportes - SMECE | 604,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 604,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 604,05 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP | 0,00 | 14.691,78 | 14.691,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.660,61 | 117.660,61 | 117.660,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SMTMA | 0,00 | 358.225,58 | 358.225,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.416,32 | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 1.916,32 | 1.916,32 |
| SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.538,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.538,44 | 13.538,44 |



| | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------|---------------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.441,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.441,81 | 4.441,81 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM | 0,00 | 64.200,21 | 64.200,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.035,00 | 13.035,00 | 13.035,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV | 0,00 | 571,25 | 221,85 | 0,00 | 349,40 | 0,00 | 1.077,11 | 1.077,11 | 1.045,31 | 0,00 | 31,80 | 381,20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS | 11.019,04 | 108.692,94 | 89.202,12 | 0,00 | 30.509,86 | 73.077,94 | 351.910,32 | 210.524,40 | 202.545,46 | 69.442,79 | 153.000,01 | 183.509,87 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | 691,58 | 4.013,26 | 4.013,26 | 0,00 | 691,58 | 0,00 | 922.952,80 | 890.972,80 | 890.972,80 | 20.726,66 | 11.253,34 | 11.944,92 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.213,83 | 597.109,95 | 7.192,46 | 7.192,46 | 99,90 | 632.031,42 | 632.031,42 |
| PODER EXECUTIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.213,83 | 597.109,95 | 7.192,46 | 7.192,46 | 99,90 | 632.031,42 | 632.031,42 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 1.076,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.076,21 | 9,98 | 2.025,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.035,45 | 3.111,66 |
| PODER EXECUTIVO | 1.076,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.076,21 | 9,98 | 2.025,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.035,45 | 3.111,66 |
| Encargos Gerais do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,98 | 9,98 |
| INST.PREV.ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA | 1.076,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.076,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.076,21 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.025,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.025,47 | 2.025,47 |
| Total (III) = (I + II): | 160.984,18 | 2.258.379,46 | 2.236.445,48 | 0,00 | 182.918,16 | 646.048,44 | 4.275.400,25 | 3.061.685,91 | 2.915.137,39 | 94.113,89 | 1.912.197,41 | 2.095.115,57 |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 27/05/2024, às 14:52:31.
Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 20.091.490,00 | 8.354.640,54 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 6.161.200,00 | 637.784,44 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.001.090,00 | 2.426.446,72 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 8.531.800,00 | 3.585.198,80 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 4.397.400,00 | 1.705.210,58 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 84.900.000,00 | 39.954.193,10 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 39.000.000,00 | 16.236.319,09 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 35.000.000,00 | 16.236.319,09 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 4.000.000,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 38.000.000,00 | 18.204.925,14 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 400.000,00 | 240.827,87 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 2.500.000,00 | 109.135,61 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 5.000.000,00 | 5.162.985,39 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 104.991.490,00 | 48.308.833,64 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))' | 16.180.000,00 | 7.990.838,62 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 10.067.872,50 | 4.086.369,79 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 23.006.300,00 | 9.104.815,48 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 23.006.300,00 | 9.104.815,48 |
| 6.1.1 - Principal | 23.000.000,00 | 9.031.154,64 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 6.300,00 | 73.660,84 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)' | 6.820.000,00 | 1.040.316,02 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 618.713,41 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 618.713,41 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 9.723.528,89 |



| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---------------------------|--|--|---|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 23.754.269,82 | 7.345.870,90 | 6.327.377,75 | 6.129.380,03 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 16.105.300,00 | 5.320.061,05 | 5.320.061,05 | 5.175.610,66 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 4.781.800,00 | 1.587.146,10 | 1.587.146,10 | 1.542.051,40 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 11.323.500,00 | 3.732.914,95 | 3.732.914,95 | 3.633.559,26 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 7.648.969,82 | 2.025.809,85 | 1.007.316,70 | 953.769,37 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 1.010.500,00 | 67.034,54 | 67.034,54 | 67.034,54 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 6.188.469,82 | 1.958.775,31 | 940.282,16 | 886.734,83 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
|---|--|--|--|---|
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 6.597.901,08 | 6.091.951,93 | 5.893.954,21 | 0,00 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 6.597.901,08 | 6.091.951,93 | 5.893.954,21 | 0,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.320.061,05 | 5.320.061,05 | 5.175.610,66 | |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 6.373.370,84 | 5.320.061,05 | 5.320.061,05 | 58,43 |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) | |
|---|---|---|--|--|---|---|
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 910.481,55 | 3.012.863,55 | 3.012.863,55 | 2.102.382,00 | 33,09 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 2.283.675,39 | 618.713,41 | 747.969,82 | 0,00 | -129.256,41 | 0,00 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.283.675,39 | 618.713,41 | 747.969,82 | 0,00 | -129.256,41 | 0,00 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---------------------------|--|--|---|
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 11.611.604,03 | 7.672.381,90 | 3.735.646,01 | 3.672.841,78 |
| 20.1 - Educação Infantil | 2.584.000,00 | 2.149.951,78 | 963.455,79 | 946.417,99 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 8.683.097,80 | 5.434.490,12 | 2.684.250,22 | 2.638.483,79 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 342.506,23 | 87.940,00 | 87.940,00 | 87.940,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|---------------------------|--|--|---|
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 33.823.397,80 | 14.182.342,98 | 9.739.657,94 | 9.478.855,99 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 8.376.300,00 | 3.804.132,42 | 2.617.636,43 | 2.555.503,93 |
| 21.1.1 - Creche | -- | -- | -- | -- |
| 21.1.2 - Pré-escola | -- | -- | -- | -- |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 25.447.097,80 | 10.378.210,56 | 7.122.021,51 | 6.923.352,06 |

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

| | VALOR |
|--|---------------------|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e) | 3.735.646,01 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 7.990.838,62 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q) | 2.102.382,00 |
| 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL | - |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 9.624.102,63 |

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}

| | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|--|----------------------|------------------------|--------------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 12.077.208,41 | 9.624.102,63 | 19,92 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ³ | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|--|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|--|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 321,60 | 104,00 | 0,00 | 0,00 | 321,60 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 321,60 | 104,00 | 0,00 | 0,00 | 321,60 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 3.818.827,00 | 1.541.057,35 | | |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 1.672.150,00 | 685.446,68 | | |
| 31.1.2 - PDDE | 3.027,00 | 0,00 | | |
| 31.1.3 - PNAE | 406.500,00 | 119.227,53 | | |
| 31.1.4 - PNATE | 65.000,00 | 50.936,46 | | |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 1.672.150,00 | 685.446,68 | | |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.200,00 | 12.344,64 | | |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | | |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | | |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.000.000,00 | 232.930,87 | | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 6.032.055,56 | 4.726.687,62 | 1.093.653,09 | 950.539,37 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.427.029,16 | 1.181.117,46 | 110.176,72 | 78.379,06 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.128.902,96 | 3.357.570,16 | 795.476,37 | 684.160,31 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 476.123,44 | 188.000,00 | 188.000,00 | 188.000,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 41.402.929,41 | 19.714.042,22 | 11.139.088,15 | 10.735.172,48 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 36.219.877,16 | 15.796.621,06 | 10.867.442,17 | 10.463.526,50 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 20.589.025,00 | 6.821.711,13 | 6.821.711,13 | 6.640.729,08 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.268.629,67 | 275.940,00 | 275.940,00 | 275.940,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 14.362.222,49 | 8.698.969,93 | 3.769.791,04 | 3.546.857,42 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 5.183.052,25 | 3.917.421,16 | 271.645,98 | 271.645,98 |
| 33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 5.183.052,25 | 3.917.421,16 | 271.645,98 | 271.645,98 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) | | |
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | | -1.891.110,13 | 322.567,68 | |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 9.104.815,48 | 685.446,68 | |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 6.273.441,75 | 677.050,95 | |
| 37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 940.263,60 | 330.963,41 | |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 9.233,04 | 0,00 | |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 1.648,94 | 0,00 | |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 947.847,70 | 330.963,41 | |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 27/05/2024, às 14:55:52.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 1
Data de emissão: 27/05/2024
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 7.000.000,00 | -7.000.000,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
|--|---------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 26.358.469,29 | 19.841.909,50 | 6.516.559,79 |
| Investimentos | 23.032.469,29 | 17.582.553,82 | 5.449.915,47 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 3.326.000,00 | 2.259.355,68 | 1.066.644,32 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 26.358.469,29 | 19.841.909,50 | 6.516.559,79 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 26.358.469,29 | 12.841.909,50 | 13.516.559,79 |

Jaguariá, 27/05/2024

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ. Emissão: 27/05/2024, às 15:02:01.
Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A null / BIMESTRE null - null

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (a - b) |
|--|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 270.000,00 | 295.873,81 | -25.873,81 |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 270.000,00 | 295.194,68 | -25.194,68 |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 679,13 | -679,13 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h) = (d - e) |
|--|---------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------------|--|------------------------------------|------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2023 (i) | | | 2024 (j) = (Ib - (IIf+IIg)) | | | SALDO ATUAL |
| VALOR (III) | 0,00 | | | | | 295.873,81 | 295.873,81 |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ. Emissão: 27/05/2024, às 15:03:39.
Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-----------------------|----------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 20.091.490,00 | 20.091.490,00 | 8.354.640,54 | 41,58 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 6.161.200,00 | 6.161.200,00 | 637.784,44 | 10,35 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.001.090,00 | 1.001.090,00 | 2.426.446,72 | 242,38 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 8.531.800,00 | 8.531.800,00 | 3.585.198,80 | 42,02 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 4.397.400,00 | 4.397.400,00 | 1.705.210,58 | 38,78 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 80.900.000,00 | 80.900.000,00 | 39.954.193,10 | 49,39 |
| Cota-Parte FPM | 35.000.000,00 | 35.000.000,00 | 16.236.319,09 | 46,39 |
| Cota-Parte ITR | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 109.135,61 | 4,37 |
| Cota-Parte IPVA | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.162.985,39 | 103,26 |
| Cota-Parte ICMS | 38.000.000,00 | 38.000.000,00 | 18.204.925,14 | 47,91 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 400.000,00 | 400.000,00 | 240.827,87 | 60,21 |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 100.991.490,00 | 100.991.490,00 | 48.308.833,64 | 47,83 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 8.391.350,00 | 8.648.350,00 | 5.317.809,10 | 61,49 | 5.005.603,06 | 57,88 | 4.698.373,39 | 54,33 |
| Despesas Correntes | 8.358.850,00 | 8.615.850,00 | 5.317.809,10 | 61,72 | 5.005.603,06 | 58,10 | 4.698.373,39 | 54,53 |
| Despesas de Capital | 32.500,00 | 32.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 6.744.733,50 | 7.698.436,31 | 5.479.624,94 | 71,18 | 4.598.237,81 | 59,73 | 4.498.090,89 | 58,43 |
| Despesas Correntes | 6.733.733,50 | 7.687.436,31 | 5.475.211,74 | 71,22 | 4.598.237,81 | 59,81 | 4.498.090,89 | 58,51 |
| Despesas de Capital | 11.000,00 | 11.000,00 | 4.413,20 | 40,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 257.800,00 | 257.800,00 | 130.423,39 | 50,59 | 127.399,39 | 49,42 | 124.119,59 | 48,15 |
| Despesas Correntes | 257.800,00 | 257.800,00 | 130.423,39 | 50,59 | 127.399,39 | 49,42 | 124.119,59 | 48,15 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 15.398.883,50 | 16.609.586,31 | 10.927.857,43 | 65,79 | 9.731.240,26 | 58,59 | 9.320.583,87 | 56,12 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 10.927.857,43 | 9.731.240,26 | 9.320.583,87 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 10.927.857,43 | 9.731.240,26 | 9.320.583,87 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 7.246.325,05 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 3.681.532,38 | 2.484.915,21 | 2.074.258,82 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) | 0,00 | | |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 22,62 | 20,14 | |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| EXERCÍCIO DO EMPENHO² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2024 | 7.246.325,05 | 10.927.857,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2023 | 18.769.939,58 | 30.846.436,41 | 12.076.496,83 | 99.072,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.072,42 | 0,00 | 12.076.496,83 |
| Empenhos de 2022 | 16.159.160,51 | 27.019.726,60 | 10.860.566,09 | 79.335,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.753,05 | 13.582,25 | 10.846.983,84 |
| Empenhos de 2021 | 14.189.471,02 | 16.905.823,07 | 2.716.352,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.716.352,05 |
| Empenhos de 2020 e anteriores | 11.497.296,34 | 13.021.155,61 | 1.523.859,27 | 0,00 | 118.109,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.641.968,52 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|----------------|-------------|---|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 5.787.600,00 | 5.787.600,00 | 2.688.251,66 | 46,45 |
| Proveniente da União | 4.387.600,00 | 4.387.600,00 | 2.688.251,66 | 61,27 |
| Proveniente dos Estados | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 1.880,00 | 1.880,00 | 91.393,88 | 4.861,38 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 5.789.480,00 | 5.789.480,00 | 2.779.645,54 | 48,01 |

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 3.877.200,00 | 4.758.889,76 | 2.353.090,64 | 49,45 | 2.087.583,07 | 43,87 | 1.813.515,07 | 38,11 |
| Despesas Correntes | 3.877.200,00 | 4.714.389,76 | 2.308.956,78 | 48,98 | 2.086.906,16 | 44,27 | 1.813.515,07 | 38,47 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 44.500,00 | 44.133,86 | 99,18 | 676,91 | 1,52 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 2.959.180,00 | 3.533.307,69 | 1.301.143,44 | 36,83 | 1.038.466,50 | 29,39 | 879.097,85 | 24,88 |
| Despesas Correntes | 2.959.180,00 | 3.533.307,69 | 1.301.143,44 | 36,83 | 1.038.466,50 | 29,39 | 879.097,85 | 24,88 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 33.000,00 | 81.200,00 | 26.253,20 | 32,33 | 237,20 | 0,29 | 237,20 | 0,29 |
| Despesas Correntes | 30.000,00 | 55.700,00 | 3.937,20 | 7,07 | 237,20 | 0,43 | 237,20 | 0,43 |
| Despesas de Capital | 3.000,00 | 25.500,00 | 22.316,00 | 87,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.878.380,00 | 8.382.397,45 | 3.680.487,28 | 43,91 | 3.126.286,77 | 37,30 | 2.692.850,12 | 32,13 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 12.268.550,00 | 13.407.239,76 | 7.670.899,74 | 57,21 | 7.093.186,13 | 52,91 | 6.511.888,46 | 48,57 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 9.703.913,50 | 11.231.744,00 | 6.780.768,38 | 60,37 | 5.636.704,31 | 50,19 | 5.377.188,74 | 47,87 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 257.800,00 | 257.800,00 | 130.423,39 | 50,59 | 127.399,39 | 49,42 | 124.119,59 | 48,15 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 33.000,00 | 81.200,00 | 26.253,20 | 32,33 | 237,20 | 0,29 | 237,20 | 0,29 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 22.277.263,50 | 24.991.983,76 | 14.608.344,71 | 58,45 | 12.857.527,03 | 51,45 | 12.013.433,99 | 48,07 |



| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMS | VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|---|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | Até o Bimestre (b) | % (b/ã) x 100 | Até o Bimestre (c) | % (c/ã) x 100 | Até o Bimestre (d) | % (d/ã) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (I) | 322.594,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 322.594,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII) | 322.594,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 27/05/2024, às 15:10:07.

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JAGUARIAÍVA, 27/05/2024

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL (acumulado até o bimestre) |
|--|---|--|
| TOTAL DE ATIVOS | NADA A DECLARAR | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | |
| TOTAL DE PASSIVOS | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | |
| Provisões de PPP | | |
| Outros Passivos | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Obrigações Contratuais | | |
| Riscos não Provisionados | | |
| Garantias Concedidas | | |
| Outros Passivos Contingentes | | |



| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 |
|---|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA. Emissão: 27/05/2024, às 15:10:54.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|-----------------------|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 168.793.537,00 |
| Previsão Atualizada | 168.793.537,00 |
| Receitas Realizadas | 77.665.347,12 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 6.781.491,19 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 168.793.537,00 |
| Dotação Atualizada | 194.241.031,99 |
| Despesas Empenhadas | 88.699.989,27 |
| Despesas Liquidadas | 62.360.306,52 |
| Despesas Pagas | 60.019.723,36 |
| Superávit Orçamentário | 15.305.040,60 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 88.699.989,27 |
| Despesas Liquidadas | 62.360.306,52 |



| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre | | |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Receita Corrente Líquida | | 187.149.042,83 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 184.179.042,83 | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 184.179.042,83 | | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até o Bimestre | | |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 7.046.961,41 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 5.104.693,03 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 5.104.693,03 | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 5.104.693,03 | | |
| Resultado Previdenciário | | 1.942.268,38 | | |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 0,00 | | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | | |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | | 6.841.000,00 | 6.929.445,54 | 101,29 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | | 0,00 | -63.805.490,70 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 2.419.363,64 | 0,00 | 2.236.445,48 | 182.918,16 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 4.921.448,69 | 94.113,89 | 2.915.137,39 | 1.912.197,41 |
| Poder Legislativo | 4.282.124,91 | 94.013,99 | 2.907.944,93 | 1.280.165,99 |
| Poder Judiciário | 639.323,78 | 99,90 | 7.192,46 | 632.031,42 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 7.340.812,33 | 94.113,89 | 5.151.582,87 | 2.095.115,57 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 9.624.102,63 | 25% | 19,92 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 5.320.061,05 | 70% | 58,43 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 7.000.000,00 | -7.000.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 19.841.909,50 | 6.516.559,79 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício (2023) | 10º Exercício (2032) | 20º Exercício (2042) | 35º Exercício (2057) |
|---|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| | | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 26.004.400,00 | 26.004.400,00 | 3.719.085,06 | 14,30 | 7.352.347,57 | 28,27 | 18.652.052,43 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 26.004.400,00 | 26.004.400,00 | 3.719.085,06 | 14,30 | 7.352.347,57 | 28,27 | 18.652.052,43 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 1.681.136,94 | --- | 0,00 | --- | 0,00 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 26.004.400,00 | 26.004.400,00 | 5.400.222,00 | 20,77 | 7.352.347,57 | 28,27 | 18.652.052,43 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | --- | --- | 0,00 | --- | --- |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | --- | --- | --- | --- | --- |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | --- | 0,00 | --- | --- | --- | --- | --- |
| Reabertura de Créditos Adicionais | --- | 0,00 | --- | --- | 0,00 | --- | --- |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 16.258.900,00 | 16.258.900,00 | 3.036.172,96 | 5.380.195,77 | 10.878.704,23 | 3.037.972,96 | 5.380.109,77 | 10.878.790,23 | 5.380.109,77 |
| DESPESAS CORRENTES | 16.188.900,00 | 16.188.900,00 | 3.036.172,96 | 5.380.195,77 | 10.808.704,23 | 3.037.972,96 | 5.380.109,77 | 10.808.790,23 | 5.380.109,77 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.840.075,00 | 15.840.075,00 | 2.969.888,33 | 5.278.481,50 | 10.561.593,50 | 2.969.888,33 | 5.278.481,50 | 10.561.593,50 | 5.278.481,50 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 348.825,00 | 348.825,00 | 66.284,63 | 101.714,27 | 247.110,73 | 68.084,63 | 101.628,27 | 247.196,73 | 101.628,27 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | --- | --- | 0,00 | --- | --- | 0,00 | --- |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 31.000,00 | 31.000,00 | 3.632,34 | 20.112,23 | 10.887,77 | 3.632,34 | 20.112,23 | 10.887,77 | 20.112,23 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 16.289.900,00 | 16.289.900,00 | 3.039.805,30 | 5.400.308,00 | 10.889.592,00 | 3.041.605,30 | 5.400.222,00 | 10.889.678,00 | 5.400.222,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 16.289.900,00 | 16.289.900,00 | 3.039.805,30 | 5.400.308,00 | 10.889.592,00 | 3.041.605,30 | 5.400.222,00 | 10.889.678,00 | 5.400.222,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | --- | --- | --- | 1.952.039,57 | --- | --- | 1.952.125,57 | --- | 1.952.125,57 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 16.289.900,00 | 16.289.900,00 | 3.039.805,30 | 7.352.347,57 | --- | 3.041.605,30 | 7.352.347,57 | --- | 7.352.347,57 |
| RESERVA DO RPPS | 9.714.500,00 | 9.714.500,00 | --- | --- | 9.714.500,00 | --- | --- | 9.714.500,00 | --- |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 31.000,00 | 31.000,00 | 3.632,34 | 20.112,23 | 10.887,77 | 3.632,34 | 20.112,23 | 10.887,77 | 20.112,23 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 31.000,00 | 31.000,00 | 3.632,34 | 20.112,23 | 10.887,77 | 3.632,34 | 20.112,23 | 10.887,77 | 20.112,23 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 31.000,00 | 31.000,00 | 3.632,34 | 20.112,23 | 10.887,77 | 3.632,34 | 20.112,23 | 10.887,77 | 20.112,23 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | --- | --- | 0,00 | --- | --- | 0,00 | --- | --- |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIAVA. Emissão: 27/05/2024, às 11:24:48.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 1
Data de emissão: 27/05/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (e) = (a-d). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(I) and DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II).

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA. Emissão: 27/05/2024, às 10:03:05.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Mai/2023, Jun/2023, Jul/2023, Ago/2023, Set/2023, Out/2023, Nov/2023, Dez/2023, Jan/2024, Fev/2024, Mar/2024, Abr/2024, TOTAL (ÚLT. 12 MES.), PREVISÃO ATUALIZADA 2024. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), DEDUÇÕES (II), and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II).

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA. Emissão: 27/05/2024, às 10:03:42.

Nota(s) Explicativa(s):

HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo - Portaria 004/2021

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - Portaria IPASPMJ 004/2017



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 25.094.575,00 | 7.058.421,97 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 5.764.400,00 | 1.595.634,67 |
| Ativo | 5.737.600,00 | 1.581.578,43 |
| Inativo | 26.800,00 | 14.056,24 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 11.490.175,00 | 3.300.031,30 |
| Ativo | 11.490.175,00 | 3.300.031,30 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 7.100.000,00 | 1.908.424,28 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Valores Mobiliários | 7.100.000,00 | 1.908.424,28 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 740.000,00 | 254.331,72 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 740.000,00 | 242.871,16 |
| Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹ | 0,00 | 11.460,56 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 25.094.575,00 | 7.046.961,41 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------------|---|---|--|
| Benefícios | 15.380.075,00 | 5.104.693,03 | 5.104.693,03 | 5.104.693,03 |
| Aposentadorias | 12.750.000,00 | 4.441.248,31 | 4.441.248,31 | 4.441.248,31 |
| Pensões por Morte | 2.630.075,00 | 663.444,72 | 663.444,72 | 663.444,72 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 15.380.075,00 | 5.104.693,03 | 5.104.693,03 | 5.104.693,03 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | 9.714.500,00 | 1.942.268,38 | 1.942.268,38 | 1.942.268,38 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| Valor | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| Valor | 9.714.500,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 1.581.578,43 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|---|--------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 3.298.680,85 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |



ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| Receitas Correntes | 909.825,00 | 211.329,29 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 909.825,00 | 211.329,29 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Despesas Correntes (XIII) | 839.825,00 | 295.614,97 | 295.528,97 | 295.528,97 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 491.000,00 | 193.900,70 | 193.900,70 | 193.900,70 |
| Demais Despesas Correntes | 348.825,00 | 101.714,27 | 101.628,27 | 101.628,27 |
| Despesas de Capital (XIV) | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 909.825,00 | 295.614,97 | 295.528,97 | 295.528,97 |

| | | | | |
|---|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)² | 0,00 | -84.285,68 | -84.199,68 | -84.199,68 |
|---|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|---|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 366.820,30 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA. Emissão: 27/05/2024, às 10:04:36.
Nota(s) Explicativa(s):

Jaguariáiva, 27/05/2024

HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo - Portaria
004/2021

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - Portaria IPASPMJ 004/2017



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2024

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

| ACIMA DA LINHA | | | |
|--|---------------------|-------------------------|------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Janeiro - Abril 2024 | |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) | |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aplicações Financeiras (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| | | |
|--|---------------|--------------|
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte FPM | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)] | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 18.904.400,00 | 5.357.281,22 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 7.100.000,00 | 1.912.470,04 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)] | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 18.904.400,00 | 5.357.281,22 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Janeiro - Abril 2024 | | | | | |
|---|--------------------|----------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 16.219.900,00 | 5.400.308,00 | 5.400.222,00 | 5.400.222,00 | 130,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 16.289.900,00 | 5.400.308,00 | 5.400.222,00 | 5.400.222,00 | 130,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--|------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] | -43.070,78 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] | 0,00 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 6.841.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | VALOR INCORRIDO |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 0,00 |



| ABAIXO DA LINHA | | | |
|---|-------------------|------------------------------|--|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2023(a) | Janeiro - Abril 2024 (b) | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 3.727,86 | 0,00 | |
| DEDUÇÕES (XL) | 321.009,56 | 0,00 | |
| Disponibilidade de Caixa | 321.009,56 | 0,00 | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 332.139,64 | 0,00 | |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 11.130,08 | 0,00 | |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 | |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -317.281,70 | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | | -317.281,70 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,00 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | Janeiro - Abril 2024 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) | | -11.130,08 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | | 0,00 | |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | | -328.411,78 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | | -328.411,78 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 6.781.491,19 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 6.781.491,19 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 9.714.500,00 | |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA. Emissão: 27/05/2024, às 10:05:29.
Nota(s) Explicativa(s):

HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo - Portaria

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - Portaria IPASPMJ



Soluções para previdência com tecnologia inteligente

Anexo 6 - Projeção Atuarial

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu Art. 165, que o Poder Executivo publicará, bimestralmente, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que busca dar transparência à gestão fiscal. Dessa forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal regulamentou a elaboração do RREO para consolidar os dados da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta de todos os Poderes e das entidades da administração indireta.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo de Metas Fiscais
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
LRF Art. 53º, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)
JAGUARIAÍVA PR (2024)

| EXERCÍCIO | RECEITAS | DESPESAS | RESULTADO | SALDO FINANCEIRO |
|-----------|-------------------|-------------------|------------------|------------------------------------|
| | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIO | DO EXERCÍCIO |
| | (a) | (b) | (c)=(a-b) | (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |
| 2024 | R\$ 15.168.427,51 | R\$ 12.977.331,39 | R\$ 2.191.096,12 | R\$ 110.382.229,29 |
| 2025 | R\$ 15.947.745,57 | R\$ 13.175.942,51 | R\$ 2.771.803,06 | R\$ 108.409.541,72 |
| 2026 | R\$ 15.866.156,65 | R\$ 13.500.678,06 | R\$ 2.365.478,60 | R\$ 105.983.084,78 |
| 2027 | R\$ 15.814.945,13 | R\$ 13.841.577,44 | R\$ 1.973.367,69 | R\$ 103.058.324,14 |



| | | | | |
|------|-------------------|-------------------|--------------------|---------------------|
| 2028 | R\$ 15.646.468,65 | R\$ 14.375.868,18 | R\$ 1.270.600,47 | R\$ 99.381.814,98 |
| 2029 | R\$ 15.407.996,65 | R\$ 15.076.090,46 | R\$ 331.906,19 | R\$ 94.717.630,27 |
| 2030 | R\$ 15.157.627,42 | R\$ 15.421.147,67 | -R\$ 263.520,24 | R\$ 89.409.037,83 |
| 2031 | R\$ 14.766.690,85 | R\$ 16.490.193,18 | -R\$ 1.723.502,33 | R\$ 82.591.482,04 |
| 2032 | R\$ 14.312.932,31 | R\$ 17.392.950,72 | -R\$ 3.080.018,41 | R\$ 74.368.428,87 |
| 2033 | R\$ 13.799.778,75 | R\$ 18.082.589,73 | -R\$ 4.282.810,98 | R\$ 64.893.601,85 |
| 2034 | R\$ 13.235.238,27 | R\$ 18.523.361,39 | -R\$ 5.288.123,13 | R\$ 54.364.481,40 |
| 2035 | R\$ 12.614.995,50 | R\$ 19.066.962,72 | -R\$ 6.451.967,23 | R\$ 42.622.535,57 |
| 2036 | R\$ 11.895.069,56 | R\$ 19.786.914,19 | -R\$ 7.891.844,62 | R\$ 29.391.731,06 |
| 2037 | R\$ 11.114.888,53 | R\$ 20.382.637,02 | -R\$ 9.267.748,49 | R\$ 14.736.041,39 |
| 2038 | R\$ 10.285.042,60 | R\$ 20.724.431,21 | -R\$ 10.439.388,61 | -R\$ 1.140.269,68 |
| 2039 | R\$ 9.370.812,02 | R\$ 21.474.577,21 | -R\$ 12.103.765,19 | -R\$ 18.729.938,61 |
| 2040 | R\$ 9.177.115,35 | R\$ 22.361.603,90 | -R\$ 13.184.488,55 | -R\$ 37.449.312,18 |
| 2041 | R\$ 9.049.740,65 | R\$ 22.684.296,81 | -R\$ 13.634.556,16 | -R\$ 56.667.734,64 |
| 2042 | R\$ 8.910.521,48 | R\$ 22.962.609,92 | -R\$ 14.052.088,44 | -R\$ 76.352.670,67 |
| 2043 | R\$ 8.688.754,84 | R\$ 23.806.969,62 | -R\$ 15.118.214,78 | -R\$ 97.152.714,32 |
| 2044 | R\$ 8.459.745,26 | R\$ 24.615.483,88 | -R\$ 16.155.738,62 | -R\$ 119.039.263,10 |
| 2045 | R\$ 8.251.237,61 | R\$ 24.888.645,37 | -R\$ 16.637.407,76 | -R\$ 141.456.462,30 |
| 2046 | R\$ 8.072.712,44 | R\$ 25.149.472,39 | -R\$ 17.076.759,95 | -R\$ 164.361.994,97 |
| 2047 | R\$ 7.935.632,65 | R\$ 24.973.768,56 | -R\$ 17.038.135,91 | -R\$ 187.277.884,89 |
| 2048 | R\$ 7.844.144,68 | R\$ 24.466.322,17 | -R\$ 16.622.177,49 | -R\$ 209.826.797,67 |
| 2049 | R\$ 7.673.470,17 | R\$ 24.536.325,59 | -R\$ 16.862.855,41 | -R\$ 232.665.369,66 |
| 2050 | R\$ 7.535.365,86 | R\$ 24.292.980,86 | -R\$ 16.757.615,00 | -R\$ 255.447.682,52 |
| 2051 | R\$ 7.439.997,61 | R\$ 23.672.729,86 | -R\$ 16.232.732,25 | -R\$ 277.754.093,91 |
| 2052 | R\$ 7.337.955,60 | R\$ 23.100.022,59 | -R\$ 15.762.066,99 | -R\$ 299.638.821,32 |
| 2053 | R\$ 7.282.984,97 | R\$ 21.921.760,53 | -R\$ 14.638.775,56 | -R\$ 320.449.238,59 |
| 2054 | R\$ 7.130.806,09 | R\$ 21.506.234,59 | -R\$ 14.375.428,50 | -R\$ 341.045.290,08 |
| 2055 | R\$ 7.045.082,12 | R\$ 20.613.663,22 | -R\$ 13.568.581,10 | -R\$ 360.883.475,45 |
| 2056 | R\$ 6.983.042,18 | R\$ 19.770.448,82 | -R\$ 12.787.406,64 | -R\$ 379.989.467,65 |
| 2057 | R\$ 6.944.019,77 | R\$ 18.827.789,24 | -R\$ 11.883.769,47 | -R\$ 398.240.803,96 |
| 2058 | R\$ 6.934.799,20 | R\$ 17.749.543,17 | -R\$ 10.814.743,97 | -R\$ 415.472.096,05 |
| 2059 | R\$ 6.884.113,03 | R\$ 16.917.182,76 | -R\$ 10.033.069,74 | -R\$ 431.970.695,19 |
| 2060 | R\$ 6.824.390,80 | R\$ 16.325.455,80 | -R\$ 9.501.065,00 | -R\$ 447.986.270,88 |
| 2061 | R\$ 6.789.753,69 | R\$ 15.444.782,56 | -R\$ 8.655.028,87 | -R\$ 463.204.791,72 |
| 2062 | R\$ 6.781.187,61 | R\$ 14.166.968,54 | -R\$ 7.385.780,93 | -R\$ 477.203.045,91 |
| 2063 | R\$ 6.799.498,32 | R\$ 13.120.322,74 | -R\$ 6.320.824,42 | -R\$ 490.185.324,87 |
| 2064 | R\$ 6.818.695,80 | R\$ 12.212.277,53 | -R\$ 5.393.581,72 | -R\$ 502.289.342,42 |
| 2065 | R\$ 6.841.398,72 | R\$ 11.143.552,32 | -R\$ 4.302.153,60 | -R\$ 513.350.913,13 |
| 2066 | R\$ 70.531,35 | R\$ 9.851.906,19 | -R\$ 9.781.374,84 | -R\$ 523.132.287,97 |
| 2067 | R\$ 29.028,70 | R\$ 8.833.128,64 | -R\$ 8.804.099,94 | -R\$ 531.936.387,91 |
| 2068 | R\$ 8.043,65 | R\$ 7.677.871,35 | -R\$ 7.669.827,70 | -R\$ 539.606.215,60 |
| 2069 | R\$ 5.508,30 | R\$ 6.821.086,41 | -R\$ 6.815.578,11 | -R\$ 546.421.793,71 |
| 2070 | R\$ - | R\$ 5.937.755,22 | -R\$ 5.937.755,22 | -R\$ 552.359.548,93 |
| 2071 | R\$ - | R\$ 5.117.099,07 | -R\$ 5.117.099,07 | -R\$ 557.476.648,00 |
| 2072 | R\$ - | R\$ 4.407.610,58 | -R\$ 4.407.610,58 | -R\$ 561.884.258,57 |
| 2073 | R\$ - | R\$ 3.816.688,01 | -R\$ 3.816.688,01 | -R\$ 565.700.946,59 |
| 2074 | R\$ - | R\$ 3.092.431,05 | -R\$ 3.092.431,05 | -R\$ 568.793.377,63 |
| 2075 | R\$ - | R\$ 2.669.386,24 | -R\$ 2.669.386,24 | -R\$ 571.462.763,87 |
| 2076 | R\$ - | R\$ 1.905.250,43 | -R\$ 1.905.250,43 | -R\$ 573.368.014,30 |
| 2077 | R\$ - | R\$ 1.524.172,84 | -R\$ 1.524.172,84 | -R\$ 574.892.187,14 |
| 2078 | R\$ - | R\$ 1.175.585,55 | -R\$ 1.175.585,55 | -R\$ 576.067.772,69 |
| 2079 | R\$ - | R\$ 841.144,42 | -R\$ 841.144,42 | -R\$ 576.908.917,11 |
| 2080 | R\$ - | R\$ 621.790,81 | -R\$ 621.790,81 | -R\$ 577.530.707,91 |
| 2081 | R\$ - | R\$ 449.000,66 | -R\$ 449.000,66 | -R\$ 577.979.708,57 |



| | | | | | | | | |
|------|-----|---|-----|------------|------|------------|------|----------------|
| 2082 | R\$ | - | R\$ | 396.296,22 | -R\$ | 396.296,22 | -R\$ | 578.376.004,79 |
| 2083 | R\$ | - | R\$ | 216.298,34 | -R\$ | 216.298,34 | -R\$ | 578.592.303,12 |
| 2084 | R\$ | - | R\$ | 150.815,50 | -R\$ | 150.815,50 | -R\$ | 578.743.118,62 |
| 2085 | R\$ | - | R\$ | 87.061,36 | -R\$ | 87.061,36 | -R\$ | 578.830.179,98 |
| 2086 | R\$ | - | R\$ | 53.857,89 | -R\$ | 53.857,89 | -R\$ | 578.884.037,87 |
| 2087 | R\$ | - | R\$ | 34.457,24 | -R\$ | 34.457,24 | -R\$ | 578.918.495,10 |
| 2088 | R\$ | - | R\$ | 31.507,67 | -R\$ | 31.507,67 | -R\$ | 578.950.002,77 |
| 2089 | R\$ | - | R\$ | 16.867,12 | -R\$ | 16.867,12 | -R\$ | 578.966.869,89 |
| 2090 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| 2091 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| 2092 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| 2093 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| 2094 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| 2095 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| 2096 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| 2097 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |
| 2098 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |

63

Av. Presidente Kennedy, 2999 | Salas 8 e 9
Água Verde | CEP: 80610-010 | Curitiba | PR

(41) 3329-0008
previdencia@actuary.com.br
actuary.com.br



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / MÊS ABRIL 2024

Página: 1 / 1
Data de emissão: 27/05/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, Inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|---------------|----------------|---------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|-------------|----------------|-------------------------|---------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo (a+b) - (c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2023 (b) | | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2023 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I) | 8.559,41 | 1.494,46 | 130,00 | 0,00 | 9.923,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.923,87 | |
| PODER EXECUTIVO | 8.559,41 | 1.494,46 | 130,00 | 0,00 | 9.923,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.923,87 | |
| GESTÃO ADMINISTRATIVA | 1.870,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.870,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.870,20 | |
| INST.PREV.ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA | 4.735,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.735,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.735,81 | |
| INSTITUTO PREVIDÊNCIA ASSIST.SERV.PÚBLIC - IPAS | 1.953,40 | 1.494,46 | 130,00 | 0,00 | 3.317,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.317,86 | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 1.076,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.076,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.076,21 | |
| PODER EXECUTIVO | 1.076,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.076,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.076,21 | |
| INST.PREV.ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA | 1.076,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.076,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.076,21 | |
| Total (III) = (I + II): | 9.635,62 | 1.494,46 | 130,00 | 0,00 | 11.000,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,08 | |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA. Emissão: 27/05/2024, às 10:19:47.
Nota(s) Explicativa(s):

HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo - Portaria 004/2021

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - Portaria IPASPMJ 004/2017



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 0,00 | 0,00 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 0,00 | 0,00 |



| | | |
|---|-------------|-------------|
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 0,00 | 0,00 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))' | 0,00 | 0,00 |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 0,00 | 0,00 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| 6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 |
| 6.1.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.1 - Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)' | 0,00 | 0,00 |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR |
|---|-------------|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 0,00 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ² | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) | |
|---|--|--|--|---|---------------------------|
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) | |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ² | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|--|--|---|---|--|--|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.1 - Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.2 - Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4 - Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5 - Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6 - Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7 - Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.1.1 - Creche | -- | -- | -- | -- |
| 21.1.2 - Pré-escola | -- | -- | -- | -- |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

| | VALOR |
|---|-------------|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e) | 0,00 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 0,00 |
| 24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q) | 0,00 |
| 25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL | - |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ^{4 e 7} | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | 0,00 |

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}

| | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|--|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸ | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|--|--------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| 31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.1 - Salário-Educação | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.2 - PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3 - PNAE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.4 - PNATE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 |
| 31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.3 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5 - ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|---------------------------|--|--|---|
| 33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1 - Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.1 - Pessoal Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.2 - Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.4 - Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2 - Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2 - Outras Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) | | |
| 34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | | 0,00 | | 0,00 |
| 35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 0,00 | | 0,00 |
| 36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 0,00 | | 0,00 |
| 37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 0,00 | | 0,00 |
| 38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | | 0,00 |
| 39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | | 0,00 |
| 40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | | 0,00 | | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA. Emissão: 27/05/2024, às 10:20:47.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

ESTE RELATÓRIO NÃO SE APLICAO RPPS

HISSASHI UMEZU

Presidente Executivo - Portaria 004/2021

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA

Contador - Portaria IPASPMJ 004/2017



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 1

Data de emissão: 27/05/2024

Exercício de 2024

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
|--|---------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Investimentos | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |

Jaguariáiva, 27/05/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA. Emissão: 27/05/2024, às 10:21:33.

Nota(s) Explicativa(s):

HISSASHI UMEZU

Presidente Executivo - Portaria 004/2021

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA

Contador - Portaria IPASPMJ 004/2017



| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o Bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA. Emissão: 27/05/2024, às 10:23:28.

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

JAGUARIAÍVA, 27/05/2024

HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo - Portaria 004/2021

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - Portaria IPASPMJ 004/2017

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS\$ 1,00

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | SALDO FINAL (acumulado até o bimestre) | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------|--|------|------|------|------|------|------|------|------|--|
| TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE | NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | | | | |
| Provisões de PPP | | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos | | | | | | | | | | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais | | | | | | | | | | | | |
| Riscos não Provisionados | | | | | | | | | | | | |
| Garantias Concedidas | | | | | | | | | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) | | | | | | | | | | | | |
| Contratadas (I.1) | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| A contratar (I.2) | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| ... | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | | | | | | | | | | | | |

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA. Emissão: 27/05/2024, às 10:23:18.

Nota(s) Explicativa(s):
Este RPPS não mantém parcerias da espécie

HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo - Portaria 004/2021

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - Portaria IPASPMJ 004/2017



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|-----------------------|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 26.004.400,00 |
| Previsão Atualizada | 26.004.400,00 |
| Receitas Realizadas | 7.352.347,57 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 26.004.400,00 |
| Dotação Atualizada | 26.004.400,00 |
| Despesas Empenhadas | 5.400.308,00 |
| Despesas Liquidadas | 5.400.222,00 |
| Despesas Pagas | 5.400.222,00 |
| Superávit Orçamentário | 1.952.125,57 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 5.400.308,00 |
| Despesas Liquidadas | 5.400.222,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 285.636,99 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 285.636,99 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 285.636,99 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 7.046.961,41 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 5.104.693,03 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 5.104.693,03 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 5.104.693,03 |
| Resultado Previdenciário | 1.942.268,38 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Pagas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|---|---|------------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 6.841.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 0,00 | -317.281,70 | 0,00 |



| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|-----------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 11.130,08 | 0,00 | 130,00 | 11.000,08 |
| Poder Executivo | 11.130,08 | 0,00 | 130,00 | 11.000,08 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 11.130,08 | 0,00 | 130,00 | 11.000,08 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 0,00 | 25% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 0,00 | 70% | 0,00 |
| Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 70.000,00 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício (2023) | 10º Exercício (2032) | 20º Exercício (2042) | 35º Exercício (2057) |
|---|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 0,00 | 15% | 0,00 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA. Emissão: 27/05/2024, às 11:28:20.

Nota(s) Explicativa(s):

Jaguariáiva, 27/05/2024

HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo - Portaria 004/2021

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - Portaria IPASPMJ 004/2017



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Jaguariáiva UF: PR

CNPJ Principal: 76.910.900/0001-38

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 28/09/2023

VÁLIDO ATÉ 26/03/2024



N.º 987633 - 224170



IPASPMJ

Extrato de Dispensa de Licitação – Processo de dispensa nº 07/2024.
Objeto: contratação direta de profissional para a realização de roçada e limpeza das dependências do Complexo Esportivo Matarazzo para atendimento da notificação nº 25/2024 do Departamento Municipal de Saúde. Profissional contratado: Invadir Nascimento dos Passos, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.719.279-15. Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Ratificação. Presidente executivo do IPASPMJ, Hissashi Umezu.

Hissashi Umezu
HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo do IPASPMJ
Data: 28/05/2024



SAMAE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 24/05/2024

Consideram-se registradas as propostas elaboradas pela:
MEZZO SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 40.119.918/0001-80, com sede na Rua Hippoto Alves de Araujo nº 45, Centro, na Cidade de Lapa/PR - CEP: 83750-000

| ITEM | QUANT | UN | OBJETO | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|-------|-------|----|---|----------------|----------------|
| 01 | 01 | UN | Aquisição de 01 veículo automotor 0 KM (tipo SUV) modelo Tiggo de Sport 2024/2025 da marca CHERY, na cor branca, fabricação nacional, em perfeito estado, incluindo a entrega do mesmo na sede da Autarquia, livre de despesas de deslocamento (conforme termo de referência) | R\$ 134.999,99 | R\$ 134.999,99 |
| TOTAL | | | | | R\$ 134.999,99 |

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
 - 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500 E ARLA 32) PARA OS VEÍCULOS E MAQUINARIOS DA FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAGUARAIÁVA. Descritos no Edital e anexo I.
 - 3) Abertura da Licitação: 29/05/2024 às 09:00h.
 - 4) Recebimento das Propostas: das 14:00h do dia 29/05/2024 às 08:30h do dia 13/06/2024.
 - 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00h do dia 13/06/2024.
 - 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
- O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaejv.com.br ou www.bilcompras.org.br
- Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 29 de maio de 2024.

Nei Aparecido Damilo
Nei Aparecido Damilo
Pregeiro do SAMAE



CÂMARA

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO – VALOR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguaraiava
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA – CNPJ: 00.456.865/0001-67
OBJETO: REAJUSTAR em 3,71% o valor inicialmente contratado, referente ao item 2 e seus subitens, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.467,27 (Mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos)
DOTAÇÃO: 3.3.90.40.06.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Jaguaraiava, 27 de maio de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente



CONSELHOS



CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA
PESSOA IDOSA
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Resolução 002/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2859/2021, em acordo com reunião ordinária realizada 28/05/2024.

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse recurso FIPAR: Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) referente ao pagamento até 30 de junho de 2023.

Sala de sessões, 28 de maio de 2024.

Lúcia da Silva
Presidente do CMDPI



CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA
PESSOA IDOSA
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Resolução 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2859/2021, em acordo com reunião ordinária realizada 28/05/2024.

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse recurso FIPAR: Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) referente ao 2º semestre de 2023.

Sala de sessões, 28 de maio de 2024.

Lúcia da Silva
Presidente do CMDPI



CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA
PESSOA IDOSA
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Resolução 004/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2859/2021, em acordo com reunião ordinária realizada 28/05/2024.

RESOLVE

Aprovar o Plano de Ação do recurso referente a deliberação 016/2022 para o Lar Bom Jesus, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Sala de sessões, 28 de maio de 2024.

Lúcia da Silva
Presidente do CMDPI



CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA
PESSOA IDOSA
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Resolução 005/2024

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2859/2021, em acordo com reunião ordinária realizada 28/05/2024.

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso deliberado para o Lar Bom Jesus alocado no Fundo Municipal do Idoso no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos).

Sala de sessões, 28 de maio de 2024.

Lúcia da Silva
Presidente do CMDPI

EM BRANCO

EM BRANCO